



**DECRETO Nº 7331, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB”.*

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Artigo 1.º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, em conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2512, de 31 de março de 20121:

**I) – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Terezinha de Jesus Tomaz  
Suplente: Daniele de Oliveira

Titular: Ariane Cristina Xavier  
Suplente: Carla de Cássia Aparecida de Castro

**II) – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**

Titular: João Paulo da Silva  
Suplente: Clayton Nagano Tanaka

**III) – Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública Básica Pública:**

Titular: Simone dos Santos Bonfim  
Suplente: Gisele Pacola Lopes

**IV) – Representantes dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas de Educação Básica Pública:**

Titular: Leda Maria Aquino Silva  
Suplente: Daniela Ramos Bueno





**V) – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas de Educação Básica Pública:**

**Titular:** Ana Sílvia da Silva Tomaz  
**Suplente:** Marlene Teclo Moreira

**Titular:** Pâmela Jaqueline Costa Lima  
**Suplente:** Elisângela da Cruz Rodrigues

**VI) Representantes dos Estudantes das Escolas de Educação Básica Pública:**

**Titular:** Ângela Natalia Anastácio  
**Suplente:** Cleusa Camargo da Paixão

**Titular:** Francisco Neres da Conceição  
**Suplente:** Marcio Novais

**VII) – Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

**Titular:** Clarinda Rodrigues de Oliveira Atfílio  
**Suplente:** Marceluce Aparecida Pimenta

**VIII) – Representantes do Conselho Tutelar**

**Titular:** Gláucia de Fátima Garrido Almeida  
**Suplente:** Carlos Luiz de Souza

**Art. 2º** A presente constituição não acarretará ônus aos cofres públicos municipais, sendo os serviços prestados considerados relevantes.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 14 de dezembro de 2022.

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
**Rodolfo César B. Martins**  
Secretário Municipal de Governo

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006/2022**

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, torna público, que a Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação, no dia, hora e local abaixo indicados, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA, objetivando a concessão onerosa de uso de bem imóvel do patrimônio público municipal, destinado à instalação de um restaurante e lanchonete, imóvel esse localizado na Praia Marina, GLEBA F – Primeira Área (matrícula 16.114 – CR1 – Pareira Barreto), Avenida Karin Miguel, 747- A, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, conforme o disposto na Lei Municipal 2.588, de 06 de outubro de 2022, e as condições estabelecidas no Edital.

Data: 18/01/2023.  
Horas: 9 horas

Os licitantes deverão apresentar os envelopes de documentação e proposta na Divisão de Compras e Licitações, sala 01 da Prefeitura, situada na Praça dos Paiaçuás, 85, Centro.

A abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia, imediatamente após o encerramento do prazo para apresentação dos envelopes.

O Edital completo encontra-se disponível no site [www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br). Informações pelo telefone (18) 3743-6000 ou na Divisão de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Ilha Solteira, 16 de dezembro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO**

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro - (18) 3743-6000 - CEP: 15385-000 - Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**AUTORIZAÇÃO**

Do: Gabinete do Prefeito  
Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações.

Autorizo a Divisão de Compras a identificar no mercado os preços que estão sendo realizados e à Divisão de Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório para o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de trator esteira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica de esteira, pá carregadeira, caminhão basculante truck 6X4 e motoniveladora, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Manutenção e Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente.

Cumpra-se.

Estância Turística de Ilha Solteira, 16 de dezembro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO**

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro - (18) 3743-6000 - CEP: 15385-000 - Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**DECRETO Nº 7331, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.*

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Artigo 1.º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, em conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2512, de 31 de março de 2012:

**I) – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Terezinha de Jesus Tomaz  
Suplente: Daniele de Oliveira

Titular: Ariane Cristina Xavier  
Suplente: Carla de Cassia Aparecida de Castro

**II) – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**

Titular: João Paulo da Silva  
Suplente: Clayton Nagano Tanaka

**III) – Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública:**

Titular: Simone dos Santos Bonfim  
Suplente: Gisela Pacola Lopes

**IV) – Representantes das Servidores Técnico Administrativos das Escolas de Educação Básica Pública:**

Titular: Leda Maria Aquino Silva  
Suplente: Daniela Ramos Bucno

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro - (18) 3743-6000 - CEP: 15385-000 - Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**V) – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas de Educação Básica Pública:**

Titular: Ana Sílvia da Silva Tomaz  
Suplente: Marlene Tecló Moreira

Titular: Pâmela Jaqueline Costa Lima  
Suplente: Elisângela da Cruz Rodrigues

**VI) Representantes dos Estudantes das Escolas de Educação Básica Pública:**

Titular: Ângela Natália Amestício  
Suplente: Cleusa Camargo da Paixão

Titular: Francisco Neres da Conceição  
Suplente: Marcio Novais

**VII) – Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Clarinda Rodrigues de Oliveira Atilio  
Suplente: Marcelluce Aparecida Pimenta

**VIII) – Representantes do Conselho Turcar**

Titular: Gláucia de Fátima Garrido Almeida  
Suplente: Carlos Luiz de Souza

Art. 2º A presente constituição não acarretará ônus aos cofres públicos municipais, sendo os serviços prestados considerados relevantes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 14 de dezembro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodrigo César B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

15385-000-15385-000-15385-000-15385-000-15385-000

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro - (18) 3743-6000 - CEP: 15385-000 - Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

